



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1855/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no artigo 17 da Lei Municipal nº 3.757 de 14 de julho de 2023 à servidora, Sra. **MARILIA APARECIDA CARVALHO DOS REIS TIOTE**, inscrita no CPF sob o nº 606.972.376-72, matrícula 25.155, no cargo efetivo de Orientador Educacional, Símbolo 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, calculados na forma do inciso I, artigo 21 da Lei Municipal nº 3.757, de 14 de julho de 2023 e **PARIDADE**, conforme inciso I, artigo 22 da mencionada lei municipal, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 14 de setembro de 2023


Rogério de Castro Santos
Diretor-Presidente

PREV BOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 14 / 09 / 2023, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 14 / 09 / 2023


Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente